DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MIRANDÓPOLIS

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.mirandopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirandopolis

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Decisão do Prefeito 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Mirandópolis, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Mirandópolis poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.mirandopolis.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirandopolis
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Mirandópolis
CNPJ 44.438.968/0001-70
Rua das Nações Unidas, 400
Telefone: (18) 3701-9000
Site: www.mirandopolis.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirandopolis

Câmara Municipal de Mirandópolis
CNPJ 51.103.950/0001-82
Praça Papa João XXIII, 115
Telefone: (18) 3701-1800
Site: www.cmmirandopolis.sp.gov.br

Instituto de Previdência Municipal de Mirandópolis

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mirandópolis

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Mirandópolis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.mirandopolis.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirandopolis

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Decisão do Prefeito

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO SANCIONATÓRIO 001/2024- Empresa: CONCRESP EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA –EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ 11.409.700/0001-50. Processo Licitatório nº 8081/2017-Tomada de Preços nº 05/2017-Edital nº 63/2017- Contrato Administrativo nº 10/2018- Objeto: Contrato de empresa especializada para execução de serviços de reforma e adequação da Praça Manoel Alves de Athayde, conforme contrato de repasse OGU 835.556/2016 –Operação CEF 1034.548-84/2016, Programa Turismo, conformes condições constantes no edital e anexos. **DECISÃO DE RECONSIDERAÇÃO REFERENTE AO RECURSO**: ASSUNTO: DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÕES LICITATÓRIAS OU CONTRATUAIS. [...]mantendo a decisão exarada para aplicação da referida sanção (folhas 141-143), nos termos da Lei 8.666/93. Mirandópolis, 11 de setembro de 2024. Ederson Pantaleão de Souza. Prefeito. **DECISÃO:** [...] aplicar as seguintes sanções à Empresa Concresp: a) Aplicação de multa por inexecução contratual, no montante correspondente a 20% por cento do valor da obrigação não cumprida, conforme inciso II, do artigo 87, da Lei nº 8.666/93, combinado com a cláusula sexta, seção 6.3.2.2 do contrato (folha 178 do Processo Licitatório); b) Aplicação de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com os órgãos e entidades da Administração, pelo prazo de 2 (dois) anos, com fundamento no inciso III, artigo 87, da Lei nº 8.666/93, combinado com a cláusula sexta, seção 6.3.2.3 do contrato (folha 178 do Processo Licitatório).[...] Mirandópolis, 05 de julho de 2024. Ederson Pantaleão de Souza.

.....